



**Eletrobras**  
Eletronorte

**POLÍTICA DE EQUIDADE DE  
GÊNERO E DIVERSIDADE**

Brasília, fevereiro de 2014

## Conteúdo

<b>1. Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Princípios.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Diretrizes .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Responsabilidades.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Conceitos .....</b>	<b>7</b>
<b>6. Disposições Gerais .....</b>	<b>8</b>

## **1. Objetivo**

A Política de Equidade de Gênero e Diversidade tem o objetivo de afirmar o compromisso contínuo da Eletrobras Eletronorte com a busca da promoção da equidade de gênero e diversidade nas relações sociais e de trabalho.

Entrará em vigor após aprovação pela Diretoria Executiva e ratificação pelo Conselho de Administração da Eletrobras Eletronorte e será revista e atualizada quando necessário.

## 2. Princípios

A Política de Equidade de Gênero e Diversidade está baseada nos seguintes princípios<sup>1</sup>:

- 2.1 Igualdade** – mulheres e homens são iguais em seus direitos e a promoção da igualdade requer respeito e atenção à diversidade social, cultural, étnica, racial, sexual, dentre outras.
- 2.2 Respeito à diversidade** – reconhecer e valorizar as diversas maneiras de ser e as constituições múltiplas de grupos sociais e suas manifestações cultural, étnica, racial, sexual, dentre outras.
- 2.3 Equidade** – Tratar desigualmente os desiguais, buscando reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de pessoas.
- 2.4 Justiça social** – reconhecer a superação da desigualdade social que atinge as minorias<sup>2</sup>.
- 2.5 Transparência** – garantir o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência nos atos públicos.

---

<sup>1</sup> Os princípios do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres foram orientadores desta Política.

<sup>2</sup> Ver glossário para definição de minorias consideradas pela Eletrobras Eletronorte.

### 3. Diretrizes

- 3.1** Consolidar a equidade de gênero, raça, etnia e diversidade na cultura organizacional, em todos os processos empresariais da Eletrobras Eletronorte;
- 3.2** Consolidar a equidade de gênero, raça, etnia e diversidade na cultura educacional e do conhecimento da Eletrobras Eletronorte;
- 3.3** Assegurar a igualdade de oportunidades e a equidade de gênero e diversidade na ascensão funcional e gerencial;
- 3.4** Promover e preservar a saúde física, mental e emocional de empregados(as) e colaboradores(as), considerando as especificidades de gênero, raça, etnia e diversidade;
- 3.5** Fortalecer e apoiar as políticas públicas e compromissos de equidade de gênero, raça, etnia e diversidade na cadeia de relacionamentos da Eletrobras Eletronorte;
- 3.6** Transversalizar a equidade de gênero, raça, etnia e diversidade nos processos empresariais.

## **4. Responsabilidades**

### **4.1 Diretoria Executiva da Eletrobras Eletronorte**

4.1.1 Aprovar a Política de Equidade de Gênero e Diversidade e garantir a sua implementação.

### **4.2 Secretaria Executiva do Comitê de Gênero e Diversidade**

4.2.1 Apoiar e monitorar a implementação de procedimentos que atendam esta Política, assim como elucidar dúvidas na interpretação conceitual de Programas, Políticas e legislações específicas sobre o tema.

### **4.3 Gestores(as) da Empresa**

4.3.1 Efetivar as ações decorrentes desta Política.

## 5. Conceitos<sup>3</sup>

- 5.1. Diversidade** – Significa reconhecer as diversas maneiras de ser e as constituições múltiplas de grupos sociais e suas manifestações, sejam elas culturais, políticas, raciais ou de gênero.
- 5.2. Equidade** – Reconhecimento de que a busca pela igualdade passa pelas diferenças, implicando no tratamento diferenciado às classes e grupos sociais minoritários ou oprimidos, a fim de lhes possibilitar o igual acesso aos direitos previstos em lei.
- 5.3. Etnia** - Modos de viver, costumes, afinidades linguísticas de um determinado povo que criam as condições de pertencimento naquela determinada etnia.
- 5.4. Gênero** – Refere-se a uma relação socialmente construída, traços de personalidade, atitudes, comportamentos, valores, poder relativo e influência que a sociedade atribui aos dois sexos de forma diferenciada.
- 5.5. Minorias** – Diz respeito a determinado grupo humano ou social que esteja em inferioridade numérica ou em situação de subordinação sócio-econômica, política ou cultural, em relação a outro grupo, que é majoritário ou dominante em uma dada sociedade. Para fins desta Política foram considerados os grupos minoritários em relação a gênero, orientação sexual, étnico-raciais e condição física. Tais grupos foram selecionados em virtude de que, atualmente, a Empresa dispõe indicadores demográficos segmentados por sexo, raça, etnia e deficiência (Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Minoria>).
- 5.6. Raça** – categoria utilizada para abordar as hierarquias sociais e os mecanismos de controle social baseados na cor da pele e tem por objetivo assinalar aspectos que dizem respeito à forma como a cor/traço de indivíduos pode designar elementos que compõem as desigualdades sociais.
- 5.7. Sexo** – Refere-se às diferenças biológicas e anatômicas entre homens e mulheres: nascemos machos ou fêmeas da espécie humana.

---

<sup>3</sup> Conceitos extraídos da Cartilha Gênero e Diversidade: Oportunidades Iguais e Respeito às Diferenças – Eletrobras Eletronorte; Cartilha Assédio Moral e Sexual no Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego; Lei 10.244, de 15 de maio de 2001 – art. 216-A; Princípios de Empoderamento das Mulheres – Igualdade significa negócios – ONU Mulheres; Cartilha SESI Relações de Gênero na indústria, 2011.

## 6. Disposições Gerais

Tendo em vista o atendimento às legislações nacionais e internacionais e especificidades da Empresa, esta política também está apoiada em documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na interpretação desta Política, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras Eletronorte.

Para concretizar a implementação e operacionalização desta Política serão desenvolvidas ações que respondam aos princípios e diretrizes e se constituem em responsabilidade de todos que a integram.

Esta política foi aprovada por meio da Resolução de Diretoria RD-0091/2014 de 07/03/2014.